

REQUERIMENTO – Nº 632/2023.

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, solicitar do **Prefeito do Município Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima** no sentido do mesmo colocar em prática a Lei Federal nº 13.370, de dezembro de 2016; e, a Lei Municipal que garante redução de jornada de no mínimo duas horas para trabalhadores que possuam vínculo de cuidado indispensável com pessoas com deficiência, sem prejuízo do salário e sem compensação de horário. E com a aprovação do STF (Supremo Tribunal Federal), há a necessidade de colocar em prática no município. Como também, ampliar esse benefício para os funcionários contratados da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

A proposta é para aquelas pessoas que não tem tempo suficiente para cuidar de seus parentes, muitas vezes deixando-os nas mãos de terceiros, ou em alguma cada de cuidados. Com essa redução de horário em duas horas na carga de trabalho, essas pessoas poderão dar uma melhorada na assistência das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2023.

Severino Inácio de Luna
- VEREADOR -